



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	811211/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ELOI WANDERLEY DA SILVA
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	WANIA LAURICE NUNES DE OLIVEIRA
NÚMERO DA O.S.	8977/2022

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

**Senhor Secretário,**

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, bem como dos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se Relatório Técnico com análise simplificada acerca dos Atos Administrativo nºs 8.501/2020 e 4.772/2021 que concederam o benefício previdenciário ao Sr. ELOI WANDERLEY DA SILVA, servidor nomeado em caráter efetivo no cargo de SEGUNDO TENENTE LC 541/2014, classe N, nível 03, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá.

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

a) o Ato nº 8.501/2020, publicado em 14 de agosto de 2020, edição 27.815, retificado pelo Ato nº 4.772, publicado em 30 de setembro de 2021, edição 2.095, ambos do no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, *caput*);

b) os autos contém posicionamento do Controladoria Geral do Estado (fls. 43 a 45 do documento digital nº 264599/2021) e da Procuradoria Geral do Estado (fls. 36 a 39 do documento digital nº 264599/2021) favorável à concessão do benefício (artigo 12, II).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da reserva não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022, contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.

### 2. CONCLUSÃO





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o **registro** dos Atos nºs 8.501/2020 e 4.772/2021.

Atenciosamente,

Em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2022.

---

WANIA LAURICE NUNES DE OLIVEIRA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

